



RESOLUÇÃO Nº 03/2017

São Patrício-Go, 18 de abril de 2017

"Dispõe sobre a devolução de bens inservíveis do poder Legislativo do Município de São Patrício ao poder Executivo Municipal e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e, Eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Considerando, que são bens móveis inservíveis e não estão sendo utilizados pela Câmara Municipal de São Patrício: 01 (um) veículo automóvel de passeio, tipo VW/GOL TREND, ANO FAB. 2001, ANO MOD. 2002, COR CINZA, PLACA KEM-6760, CHASSI 9BWCA05X42T077736; 08 (oito) cadeiras estofada giratória azul; 01 (uma) cadeira estofada giratória preta; 06 (seis) cadeiras estofada preta; 01 (uma) geladeira Consul; 04 (quatro) caixas de som pequena de parede; 01 (um) aparelho de som MXS-6 profissional com som; 03 (três) ventiladores de parede TRON; 01 (uma) impressora LEXMARK E230 tipo 4505; 01 (uma) impressora HP Lanserjet 3015; 01 (um) microcomputador Packard Bell; 01 (um) Mouse T3A036; 01 (um) Mouse FCCE; 01 (um) Mouse GH7010CE; 01 (um) Teclado MO509125713; 01 (um) Teclado CEFC; 01 (um) Teclado Certified; 01 (um) CPU Novadata; 01 (um) CPU VCOM LG; 01 (um) CPU Infotech 56 x Max; 01 (um) Nobreak Net Station Série nº 27301039424; 01 (um) Nobreak Troni Tr-1000 220v; 01 (um) Nobreak Série nº 6L1R40524639; 01 (um) Broadband VPN Router DI 804 HV; 01 (um) Molden Analógico; 01 (um) Micrifone Clone Multimídia System; 01 (um) Rádio Big Power 350w; 01 (um) Microcomputador Novadata Modelo PA558; 01 (uma) Mesa de escritório;

Considerando, que o patrimônio deverá ser utilizado em prol da coletividade, bem como que o Executivo é que deverá dar a destinação específica no patrimônio e também a respectiva baixa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara de Vereadores de São Patrício a devolução dos bens a seguir relacionados ao Município de São Patrício: 01 (um) veículo automóvel de passeio, tipo VW/GOL TREND, ANO FAB. 2001, ANO MOD. 2002, COR CINZA, PLACA KEM-6760, CHASSI 9BWCA05X42T077736; 08 (oito) cadeiras estofada giratória azul; 01 (uma)

RECEBEMOS
Em 19 de 04 de 2017
Sônia Lamilo



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

cadeiras estofada giratória preta; 06 (seis) cadeiras estofada preta; 01 (uma) geladeira Consul; 04 (quatro) caixas de som pequena de parede; 01 (um) aparelho de som MXS-6 profissional com som; 03 (três) ventiladores de parede TRON; 01 (uma) impressora LEXMARK E230 tipo 4505; 01 (uma) impressora HP Lanserjet 3015; 01 (um) microcomputador Packard Bell; 01 (um) Mouse T3A036; 01 (um) Mouse FCCE; 01 (um) Mouse GH7010CE; 01 (um) Teclado MO509125713; 01 (um) Teclado CEFC; 01 (um) Teclado Certified; 01 (um) CPU Novadata; 01 (um) CPU VCOM LG; 01 (um) CPU Infotech 56 x Max; 01 (um) Nobreak Net Station Série nº 27301039424; 01 (um) Nobreak Troni Tr-1000 220v; 01 (um) Nobreak Série nº 6L1R40524639; 01 (um) Broadband VPN Router DI 804 HV; 01 (um) Molden Analógico; 01 (um) Micrifone Clone Multimídia System; 01 (um) Rádio Big Power 350w; 01 (um) Microcomputador Novadata Modelo PA558; 01 (uma) Mesa de escritório;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Patrício, em 18 de abril de 2017.

Câmara Mun. São Patrício
Presidente

Valdemar Félix do Nascimento
CPF: 377.108.421-00

Valdemar Félix do Nascimento
Presidente - Gestão/2017